



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 009/2020

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, SUBFUNÇÃO E ELEMENTO
PROJETO/ATIVIDADE DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido de Subfunção e Elementos de Despesa, no Projeto/Atividade, conforme abaixo:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1170 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE

Elementos de Despesa: 3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de abril de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara